



Европейски парламент Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamentet Europäisches Parlament
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hEorpa
Europski parlament Parlamento europeo Eiropas Parlaments Europos Parlamentas Európai Parlament
Parlament Ewropew Europees Parlement Parliament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European
Európsky parlament Evropski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

S. E. o Senhor Ministro da Administração Interna
Doutor Eduardo Cabrita,

Bruxelas, 24 de janeiro 2018

Assunto: Acesso a nomes de beneficiários de Autorizações de Residência para atividade de Investimento (ARI)

*Senhor Ministro e
meu caro Eduardo,*

Através da Deliberação n. 761/2014, a CNPD emitiu um parecer negativo ao pedido que dirigi ao então Ministro da Administração Interna, Dr. Miguel Macedo, para ter acesso aos nomes de todos os cidadãos estrangeiros (nomes e respetivas nacionalidades) que teriam obtido uma ARI (autorização de residência para atividade de investimento ou "visto gold") em virtude da legislação portuguesa que entrou em vigor em 2012, entretanto alterada em 2015. Na sequência dessa Deliberação, o pedido foi indeferido.

Dirijo-me agora a V. Exa., enquanto deputada no Parlamento Europeu e coordenadora do Grupo S&D para a Comissão Especial sobre o Terrorismo (Comissão criada em 2017 com mandato aprovado em julho passado, o qual junto em anexo), para transmitir um novo pedido de acesso aos nomes dos beneficiários de ARIs, assim como dos respetivos familiares com vistos de residência por virtude desse regime, tendo em conta as responsabilidades que assumo no Parlamento Europeu.

A atribuição de ARIs implica claros riscos em matéria de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, na medida em que pressupõe operações de transferências de capitais e aquisições de imobiliário cobertas pela IV Diretiva para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (Diretiva 2015/849), da qual fui relatora-sombra no Parlamento Europeu, e que está em vigor, trazendo obrigações concretas às entidades sujeitas e de supervisão no âmbito da Diretiva. Por virtude de uma emenda proposta por mim, a V Diretiva Anti-Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, cujo conteúdo foi acordado em Dezembro passado pelos co-legisladores europeus, incluirá uma cláusula de obrigatoriedade de aplicação de procedimentos de diligência reforçada para cada candidato a uma ARI em qualquer Estado Membro.

Por outro lado, reconhecendo os riscos inerentes a estes regimes, a própria Comissão Europeia anunciou, no Relatório da Cidadania Europeia de 2017, que vai investigar e elaborar um relatório sobre

Ana Gomes
Altiero Spinelli Building, 14G205, rue Wiertz 60, B-1047 Brussels, Belgium
Tel.: +32 (0)2 284 58 24 Fax: +32 (0)2 284 98 24
anamaria.gomes@ep.europa.eu



Европейски парламент Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamentet Europäisches Parlament
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hEorpa
Evropski parlament Parlamento europeo Eirópsa Parlaments Europos Parliamentas Európai Parlament
Parlament Ewropew Europees Parlement Parliament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European
Európsky parlament Evropski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

todos os esquemas de venda de nacionalidade e atribuição de vistos de residência através de investimentos, visto que está em causa a atribuição de nacionalidade europeia.

Ao contrário dos fundamentos da Deliberação da CNPD, que assentavam na negação da minha qualidade de prestadora de “serviço público”, venho sublinhar ser incontestável que, como deputada ao Parlamento Europeu e assumindo as funções e responsabilidades que acima descrevi, represento um “serviço público”. Por outro lado, entendo que o fornecimento de tais dados é adequado e necessário aos fins que pretendo atingir, nomeadamente:

- a) a verificação/escrutínio da eventual atribuição de ARIs a pessoas politicamente expostas, na aceção da Diretiva 2015/849/EC do Parlamento Europeu e do Conselho da UE; e
- b) a verificação dos pressupostos de diligência reforçada na atribuição de ARIs por parte das entidades sujeitas que possibilitaram as operações financeiras em causa.

Face ao exposto, e em suma, muito apreciaria ser habilitada com a lista de nomes de beneficiários de ARIs em Portugal, assim como dos respetivos familiares que obtiveram de visto de residência no país em virtude desse regime.

Com anexo a pimento,

Ana Gomes
Deputada ao Parlamento Europeu